

**PORTARIA**

**Nº 1202/2021**

“Dispõe sobre autorização para servidores conduzir veículos oficiais.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º- AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010.

**SECRETARIA DE URBANISMO**

| <b>NOME</b>             | <b>CNH Nº</b> |
|-------------------------|---------------|
| VALDEIR DE SOUZA MENDES | 04039404758   |

**Artigo 2º-** Esta Portaria terá a validade pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

**Artigo 3º-** Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 27 de abril de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito